



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 799 /2004

Constitui Comissão Temporária Especial para os fins que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais- , no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, IV “a”, c/c o art. 234, todos da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer ao veto aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar n.º 006/2003, do vereador Paulo Ribeiro, que acrescenta parágrafo único ao Art. 97 da Lei Complementar n.º 5, de 25 de junho de 1991, observada a seguinte composição proporcional:

I - Membros Efetivos :

- a) - Vereador Geraldo Pimentel;
- b) - Vereador Jader Neiva;
- c) - Vereador João Gilberto;
- d) - Vereador Juarez Pereira;
- e) - Vereador Wilson Martins.

II - Membros Suplentes:

- a) – Vereador Ragos Oliveira;
- b) – Vereador Marcos de Sá;
- c) - Vereador Paulo Ribeiro;
- d) - Vereador Agostinho Martins;
- e) – Vereador Humberto Cunha.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

